



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 06/10/25

elocrys

Conselção de Marta Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao (a) Deputado (a)

Fábio

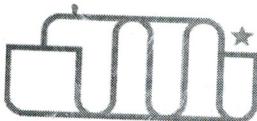
Geminho

para relatar.

Em 7/10/25

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

HL



PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 93 DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense à advogada Lucinéia Possar e dá outras providências.

AUTOR: DEP. SEVERO EULÁLIO

RELATOR: GESSIVALDO ISAÍAS

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2025, de autoria do Deputado Severo Eulálio, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Piauiense à Doutora Lucinéia Possar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

A propositura é acompanhada de justificativa detalhada, destacando o currículo notável da homenageada, advogada, professora, palestrante e diretora jurídica estatutária do Banco do Brasil, e sua significativa contribuição para o meio jurídico e institucional, bem como sua reconhecida ligação profissional e afetiva com o Estado do Piauí.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem prestou serviços relevantes para este estado. Para tanto, apresento de acordo com os art. 27, V, “g”do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de decreto que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa est sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Desta feita, verifico também, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, Deputado Severo Eulálio, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Deputado Gessivaldo Isaías

Relator

